



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO
SECRETARIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 1976

Certifico e dou fé que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão de Conselho, hoje realizada,

RESOLVEU,

por maioria, estabelecer que, após a data desta Resolução, os Juízes que venham a ser convocados em substituição a Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, farão jus às diferenças de vencimentos, gratificação de representação e adicionais por tempo de serviço, tendo-se como referência os valores pagos aos Ministros deste Tribunal e aqueles a que o Juiz convocado tem direito, no Tribunal de origem. Quando for o caso, receberão, igualmente, na forma da legislação em vigor, ajuda de custo, mas, não lhe serão concedidas diárias, integrais ou reduzidas, durante o prazo da convocação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1976.

**Nauriá Crivaro Lôbo
Subsecretária do Tribunal**